

FOLHA DE S. PAULO Login
Assine a Folha
Atendimento
Versão impressa

FOLHA DE S. PAULO
★ ★ ★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL
QUARTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2014 17:23

Opinião - Política - Mundo - Economia - Cotidiano - Esporte - Cultura - F5 - Tec

Últimas notícias Por que a desigualdade causa tanto arrasto para as economias

Frederico Vasconcelos
Interesse Público

Perfil
Frederico Vasconcelos é repórter especial da Folha
PERFIL COMPLETO

Judiciário não é linha de montagem

POR FREDERICO VASCONCELOS
25/09/14 11:49

Recomendar (13) Tweetar (0) OLVIDAR O TEXTO

Sob o título "Justiça não funciona à base de choque de gestão", o artigo a seguir é de autoria de Herbert Carneiro, Desembargador do TJMG e presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis).

O relatório "Justiça em Números", elaborado e divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça, confirma, mais uma vez, a alta produtividade dos juízes brasileiros, com cerca de 1.600 casos resolvidos por ano, uma das maiores médias do mundo, com acréscimo de 1,7% em relação ao ano anterior.

Ainda assim, é crescente a demanda por Justiça em todo o país e em todos os segmentos do Judiciário. Hoje, são mais de 95 milhões de processos na Justiça, com ingresso de 28,3 milhões de novos casos em 2013. Um aumento médio de 3,4% ao ano.

Vivemos, atualmente, a Era dos Direitos, com o Poder Judiciário assumindo papel fundamental na transição entre os séculos XX e XXI, como reconheceu o presidente do STF e do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, ao citar o filósofo e historiador italiano Norberto Bobbio.

Essa mudança trouxe um aumento expressivo no volume de demandas judiciais, razão pela qual devemos buscar outras formas para a solução dos conflitos sociais, como conciliação, mediação, arbitragem e Justiça Restaurativa, já adotadas com êxito em Minas Gerais.

Por conta dessa mentalidade vigente na sociedade, segundo a qual todos os conflitos e problemas sociais serão resolvidos mediante o ajuizamento de um processo, o novo presidente do STF adiantou que sua gestão terá como uma de suas marcas o estímulo aos meios alternativos de solução de conflitos.

Justiça não é para dar lucro por meio de arrecadação nem bater metas de produtividade, como se fosse montadora. Processos tratam direitos, liberdade, patrimônio, enfim, são histórias de vidas, o que nos leva a perguntar que Judiciário queremos e que a sociedade deseja e merece.

De uma hora para outra não é o choque na gestão que vai resolver o problema da alta litigiosidade. A política de metas não pode apenas atuar na ponta final da carga processual, do tamanho da litigiosidade e sobre a capacidade de respostas/sentenças do Judiciário.

Também não é suficiente alcançar a produtividade nos índices do CNJ. Por essa metodologia, um tribunal é considerado eficiente quando consegue produzir mais com menos recursos, mais com menos juízes e menos servidores. Tão ou mais importante do que os números e a produtividade é a qualidade desse serviço público especializado que reclama a sociedade.

Ao final, todos querem solução dos tribunais para seus problemas, desde governos, empresas e o cidadão. Muitos a eles recorrem não para ter respostas, mas apenas postergação dos conflitos de modo a frustrar o objetivo da demanda. Se não se tem solução para os próprios problemas, a reação tem sido transferir-los para o campo da judicialização, onde, por meio de uma legislação atrasada e confusa, há recursos para que os processos não sejam finalizados.

Ainda assim, o país está e vive em paz graças, em grande parte, aos juízes, que fazem e distribuem justiça diariamente de norte a sul. Mas é necessário, inadiável, o investimento e a valorização da Justiça de primeiro grau, por onde passam cerca de 90% das demandas do cidadão.

Também é preciso reconhecer que essa enorme litigiosidade é resultado da confiança do povo brasileiro no Judiciário. A confiança é o nosso principal patrimônio. Sem ela, não há democracia; sem ela, a cidadania é enfraquecida.

O ARTIGO AINDA FOI DIVULGADO PELA REVISTA ELETRÔNICA CONSULTOR JURÍDICO E PELO SITE DA AMB.

FOLHA DE S. PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2014 17:23

Opinião - Política - Mundo - Economia - Cotidiano - Esporte - Cultura - F5 - Tec

Últimas notícias Por que a desigualdade causa tanto arrasto para as economias

Frederico Vasconcelos

Interesse Público

Perfil
Frederico Vasconcelos é repórter especial da Folha
PERFIL COMPLETO

Auxílio-moradia para juizes mineiros

POR FREDERICO VASCONCELOS

11/09/14 17:10

Recomendar 01 Tweetar 3

OUVR O TEXTO

Reportagem de Isabella Souto, publicada no jornal "Estado de Minas", informa que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais aprovou nesta quarta-feira (10), em votação que durou poucos minutos, o pagamento de auxílio-moradia aos 1.063 juizes e desembargadores mineiros, independentemente de eles terem imóvel próprio na comarca onde prestam serviços.

O valor da verba será de 18% do salário do desembargador, o que dá R\$ 4.786,14 mensais – um total anual que pode chegar a R\$ 46,27 milhões.

Para receber o benefício, o magistrado terá que apresentar um requerimento no TJ e estará livre de descontos de Imposto de Renda ou contribuição previdenciária, já que terá caráter indenizatório.

Não terá direito à verba o magistrado que tiver à disposição uma residência oficial.

A seguir, nota divulgada pela Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) sobre a decisão do TJ-MG:

Amagis aprova decisão do TJMG que regulamenta ajuda de custo

A Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) atuou intensamente, junto aos três Poderes, pela implantação da nova Lei de Organização e Divisão Judiciárias (LODJ). Na quarta-feira, 10, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais aprovou a regulamentação da ajuda de custo prevista no art. 65, II, da Lei Complementar federal n. 35, de 1979, devida aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

"Essa foi uma vitória histórica da magistratura mineira e um passo importante para o resgate da valorização da carreira", ressaltou o presidente da Amagis, desembargador Herbert Carneiro, pontuando as dificuldades encontradas pelos magistrados nas comarcas. Hoje, somente em 80 delas, há residência oficial para juizes.

O pagamento desse direito tem base legal e será provido com recursos do Fundo Judiciário, sem comprometimento do orçamento do Tribunal. O benefício é previsto na Lei Complementar federal n. 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, que prevê em seu art. 65, II, o direito à "ajuda de custo, para moradia, nas localidades em que não houver residência oficial à disposição do magistrado".

A Lei Complementar estadual n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, também prevê o direito a auxílio-moradia aos magistrados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

As verbas indenizatórias, previstas em lei, não foram extintas pelo subsídio e estão excluídas da incidência do teto remuneratório constitucional (art. 37, XI, § 11, da CF/88), a exemplo do auxílio-moradia mencionado no art. 8º I, "b", da Resolução CNJ n. 13, de 2006, que possui eficácia vinculante.

Ainda na Instrução Normativa n. 09/2012, do Conselho Nacional de Justiça, fica regulamentada, no âmbito interno daquele órgão, a concessão do auxílio moradia devido aos Conselheiros e respectivos Juizes Auxiliares.

A ajuda de custo será paga, mensalmente, quando presente a condição estabelecida no art. 65, II, da Lei Complementar federal n. 35, de 1979, no valor de 18% do limite estipendial mais elevado previsto no art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O pagamento está condicionado aos seguintes requisitos:

I – nas localidades em que não houver residência oficial à disposição do magistrado;

II – o cônjuge ou companheiro do magistrado não ocupe imóvel funcional na mesma localidade ou receba o mesmo benefício do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ou de qualquer outro órgão público, residindo ou exercendo suas atribuições na mesma sede da comarca que o cônjuge ou companheiro;

III – nenhuma outra pessoa que resida com o magistrado receba a indenização.

O direito ao recebimento da ajuda de custo, de caráter contínuo e ininterrupto, cessará quando ocorrer: falecimento; aposentadoria ou disponibilidade; exoneração ou perda do cargo; recebimento, pelo próprio interessado, do mesmo benefício em outra Instituição, podendo optar pelo recebimento em um dos órgãos; e recusa injustificada à ocupação de imóvel funcional posto à sua disposição.

A Associação dos Magistrados Mineiros continuará em permanente atuação em defesa de melhores condições de trabalho para a magistratura, em especial nas comarcas mais longínquas, que repercutam em favor de uma prestação jurisdicional mais efetiva e que atenda aos anseios da sociedade.

■ JUDICIÁRIO

Magistrados de Minas vão ganhar R\$ 4,7 mil por mês para custear gastos com moradia, mesmo que tenham casa própria na comarca

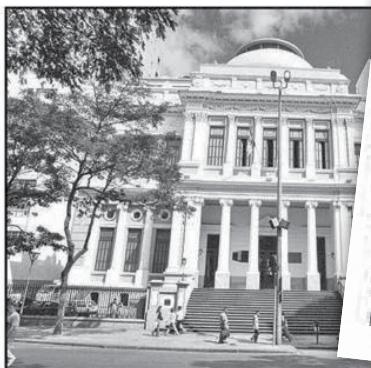
Juízes receberão auxílio-moradia

ISABELLA SOUZA

Em uma votação que durou poucos minutos, o Tribunal de Justiça (TJ) aprovou na tarde de ontem o pagamento de auxílio-moradia aos 1.063 juizes e desembargadores de Minas Gerais – independentemente de eles terem imóvel próprio na comarca onde prestam serviços. O valor da verba será de 18% do salário do desembargador, o que dá R\$ 4.786,14 mensais – um total anual que pode chegar a R\$ 46,27 milhões. Para receber o benefício, o magistrado terá que apresentar um requerimento no TJ e estará livre de descontos de Imposto de Renda ou contribuição previdenciária, já que terá caráter indenizatório.

De acordo com minuta de resolução publicada ontem mesmo no *Diário do Judiciário Eletrônico (Dje)*, não terá direito à verba aquele magistrado que tiver à sua disposição uma residência oficial, disponibilizada pelo TJ – segundo a Assessoria de Imprensa do órgão, elas existem em cerca de 80 comarcas. O texto veda ainda o pagamento a quem tiver cônjuge que receba o benefício ou more com outra pessoa que já seja beneficiada.

A indenização para despesas de magistrados com moradia está prevista na Lei Orgânica da Magistratura (Lomaj), de 2001, mas o benefício nunca foi pago porque faltava ser regulamentado. Nos últimos meses, o assunto voltou a ser discutido e virou promessa de campanha na disputa pela Presidência do TJ. Em documento enviado à Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) em abril deste ano, o então candidato Pedro Bitencourt Marcondes prometeu pagar o benefício, que poderia chegar a 20% do subsídio do magistrado.



Sede do TJ em Belo Horizonte: gastos com pagamento do auxílio poderão chegar a R\$ 46,27 milhões por ano

Em área restrita do site da Amagis, a aprovação de ontem foi motivo de comemoração. A "vitória" é creditada a uma "intensa" atuação e articulação da entidade junto aos três poderes e diz que se trata da "concretização dos direitos dos magistrados" a partir do mês que vem. O texto da Amagis destaca ainda que o auxílio tem base legal e será feito com recursos do Fundo Judiciário, sem comprometer o que se trata do TJ. A partir da publicação da minuta da resolução, há um prazo de cinco dias para a apresentação de emendas. Se o texto não sofrer

modificações, é transformado em resolução judicial.

Atualmente, 17 tribunais de Justiça no país pagam o benefício aos seus magistrados. Mas o número poderia ser maior. No último dia 21, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) concedeu uma liminar a representação do Ministério Público do Rio Grande do Norte contra o pagamento do auxílio-moradia aos seus magistrados. No estado, entre os 205 juizes e desembargadores, 162 haviam requerido a verba, que lá foi estipulada em R\$ 2,7 mil mensais.

Na liminar, a conselheira Ana Maria Duarte Amarante Brito alegou que a medida busca im-

Em documento enviado à Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) em abril deste ano, o então candidato Pedro Bitencourt Marcondes prometeu pagar o benefício, que poderia chegar a 20% do subsídio do magistrado.

pedir o "dispêndio de verbas que, ao final, podem ser consideradas indevidas". Isso porque, a princípio, só poderia pleitear o recurso aquele magistrado que não tem residência própria na cidade onde trabalha. No último dia 2, ao discutir o mérito da representação no plenário, os conselheiros do CNJ discutiram a possibilidade de reunir todos os processos semelhantes em um único relator e editar um ato normativo sobre o tema.

O assunto também está sendo discutido por um grupo de trabalho que discute uma proposta de alteração à Resolução 13/06 do CNJ, que trata da aplicação do teto salarial nacional aos membros da magistratura.



PRESIDENTE DA AMAGIS, DESEMBARGADOR HERBERT CARNEIRO, CONCEDE ENTREVISTA NO PROGRAMA ACIR ANTÃO, DA RÁDIO ITATIAIA, NO DIA 14 DE SETEMBRO, FALANDO SOBRE O "PROJETO LIVRO DE GRAÇA NA PRAÇA" E DO LANÇAMENTO DA REVISTA MAGISCULTURA.

HOJE EM DIA (BH) • 12 DE SETEMBRO DE 2014

HOJE EM DIA (BH) • 24 DE SETEMBRO DE 2014

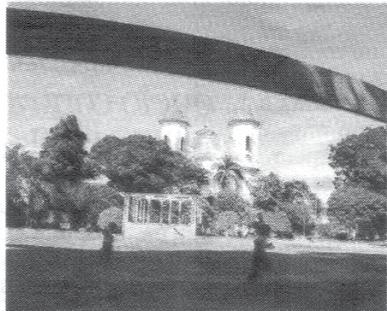
Horizontes

Belo Horizonte, sexta-feira, 12.9.2014 | 31
HOJEEMDIA

Livro na Praça

.. A Associação dos Magistrados de Minas Gerais promove, no próximo domingo (14), o projeto 'Livro de Graça na Praça', na Praça Duque de Caxias, bairro Santa Tereza, de 9h às 13h. Em uma parceria com algumas entidades – como a Academia Mineira de Letras – a Associação vai distribuir cerca de 5 mil exemplares da Revista MagisCultura, uma produção artística dos juizes mineiros autores de obras literárias, com destaque para a literatura infantil.

EUGÊNIO MORAES - 1/6/2010



SANTA TEREZA – Projeto dos magistrados mineiros 'invade' a praça

Belo Horizonte, quarta-feira, 24.9.2014 | 33 |
HOJEEMDIA

Almanaque

AFFONSO ROMANO

Amanhã, às 19h30, o "Sempre Um Papo" recebe Affonso Romano de Sant'Anna na Amagis (rua Albita, 194, Cruzeiro). O escritor lança "Que Presente Te Dar? Crônicas de Amor e Outros Afetos" (Leya Brasil, R\$ 29,90). Na oportunidade, será lançada, ainda, a revista "MagisCultura". Entrada gratuita. ●

ESTADO DE MINAS (BH) • 25 DE SETEMBRO DE 2014

JORNAL O TEMPO (BH) • 25 DE SETEMBRO DE 2014

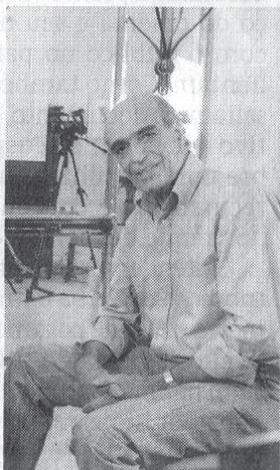
ESTADO DE MINAS • QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2014

CULTURA

TV BRASIL/DIVULGAÇÃO

DE VOLTA A BH

O escritor Affonso Romano de Sant'Anna (foto) autografa *Que presente de dar... Crônicas de amor e outros afetos* (Leya), às 19h30, no Auditório da Amagis (Rua Albita, 194, Cruzeiro). Ele é o homenageado da nova edição da revista *MagisCultura*, editada pela Associação dos Magistrados Mineiros, que será lançada esta noite. O poeta, professor e ensaísta vai participar de bate-papo sobre literatura com o desembargador Gutemberg da Mota e Silva e o produtor cultural Afonso Borges.



ouvi falar...

Literatura em foco

Affonso Romano de Sant'Anna, escritor, cronista e poeta, é o convidado do projeto Sempre Um Papo e da Amagis - Associação dos Magistrados Mineiros para o lançamento da 12ª edição da revista "MagisCultura", que o homenageia. Ele também autografa o livro "Que Presente Te Dar? Crônicas de Amor e Outros Afetos". Além de Affonso Romano, participa do debate o desembargador Gutemberg da Mota e Silva. O evento acontece hoje, às 19h30, no auditório da Amagis (rua Albita, 194, Cruzeiro).